



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE

ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

**ANO VI - Nº e-DOM 1352 - CAMARAGIBE, PE, 05 de outubro de
2026**

PORTARIA Nº 06/2026/SEPDEC

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - 05/10/2026

PORTARIA Nº 06/2026/SEPDEC

Dispõe sobre a demolição administrativa do imóvel situado à Rua Beira Rio, nº 13, Loteamento São Paulo (Comunidade do Japão), Camaragibe/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e pelo art. 8º, VII e XVI, da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 057/2026 - DOENG/SEPDEC, subscrito por profissional habilitado, que conclui que o imóvel situado à Rua Beira Rio, nº 13, Loteamento São Paulo (Comunidade do Japão), Camaragibe/PE, não atende aos requisitos mínimos de segurança e habitabilidade, em razão de sua inserção na planície de inundação do Riacho Pedrinhas e do comprometimento de cerca de 40% de sua estrutura pela ação das águas, e recomenda a sua demolição integral;

CONSIDERANDO o Termo de Notificação nº 001/2026 - SEPDEC, firmado em 6 de agosto de 2026, com ciência pessoal da proprietária, Sra. Luciene Rheynnylly de Araújo, bem como o Termo de Concordância e Renúncia de Prazo (Anexo III) por ela subscrito na mesma data;

CONSIDERANDO o Relatório Social nº 006/2026 - DIASOC/SEPDEC, que identifica a situação de vulnerabilidade socioeconômica e habitacional da interessada, desalojada em decorrência das chuvas de 1º de maio de 2026, e recomenda a adoção de medidas socioassistenciais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, VII e XVI, da Lei nº 12.608/2012, no art. 23, IX, e no art. 182 da Constituição Federal, e no art. 23 da Lei nº 8.742/1993 (LOAS);

CONSIDERANDO a disponibilização de maquinário e de pessoal técnico pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA) para a execução material da demolição;

CONSIDERANDO a Justificativa Formal do Ato exarada pela Assessoria Jurídica da SEPDEC nos autos do Protocolo nº 22358,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a demolição administrativa integral do imóvel residencial situado à Rua Beira Rio, nº 13, Loteamento São Paulo (Comunidade do Japão), Camaragibe/PE, de propriedade da Sra. Luciene Rheynnylly de Araújo, CPF nº 105.876.414-44, em razão de risco iminente à segurança e à integridade física dos ocupantes e de terceiros, conforme fundamentação técnica e jurídica constante do Protocolo nº 22358.

Art. 2º A demolição será coordenada pela equipe técnica da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, em parceria com a SEINFRA, que disponibilizará o maquinário e a equipe técnica qualificada necessários à execução material da intervenção.

Parágrafo único. O registro fotográfico e o termo de vistoria antes, durante e após a intervenção ficarão a cargo da equipe de engenharia da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, para fins de documentação, controle da legalidade do ato e eventual ação indenizatória, regressiva ou de ressarcimento ao erário.

Art. 3º Fica determinado o encaminhamento de cópia integral deste processo administrativo à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Direitos Humanos, Juventude e Combate à Fome (SEAS), para que, no exercício de sua autonomia e no âmbito de suas competências, avalie e adote as providências que entender cabíveis quanto às medidas socioassistenciais elencadas no Relatório Social nº 006/2026, dentre as quais se destacam:

inserção da interessada em programa de auxílio-moradia;

disponibilização de abrigo provisório, subsidiariamente, caso não seja concedido o auxílio-moradia;

inclusão em cadastro para programas habitacionais;

acompanhamento pela rede socioassistencial, se necessário.

Parágrafo único. Solicita-se à SEAS que, tão logo possível, informe a esta Secretaria de Proteção e Defesa Civil o andamento das providências que entender pertinentes, de modo a permitir o devido registro nos autos do processo administrativo.

Art. 4º A execução da demolição fica condicionada à comunicação formal, pela SEAS, de que a interessada encontra-se devidamente assistida, nos termos das medidas elencadas no art. 3º, ressalvada a hipótese de agravamento do risco que exija atuação imediata para preservação da vida e da integridade física de eventuais ocupantes e de terceiros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe/PE, 02 de Outubro de 2026.

Luciano Alves Bezerra da Fonsêca

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Elaboração: Katarina Flôr, Assessoria Jurídica da SEPDEC

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 051026112920

PORTARIA Nº 07/2026/SEPDEC
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - 05/10/2026

PORTARIA Nº 07/2026/SEPDEC

Dispõe sobre a demolição administrativa do imóvel situado à 1ª Travessa Virgínia Rocha, nº 193, Bairro Vila da Fábrica, Camaragibe/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e pelo art. 8º, VII e XVI, da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 067.1/2026 DOENG/SEPDEC, subscrito por profissional habilitado, que atesta que o imóvel situado à 1ª Travessa Virgínia Rocha, nº 193, Bairro Vila da Fábrica, Camaragibe/PE, não apresenta condições seguras para a permanência de pessoas, em razão de comprometimento estrutural evolutivo que culminou no colapso parcial da edificação;

CONSIDERANDO o Relatório Fotográfico nº 046/2026 DOENG/SEPDEC, subscrito por profissional habilitado, que complementa o acervo técnico com o registro dos cômodos internos e a estimativa da área construída do imóvel;

CONSIDERANDO o Termo de Notificação nº 005/2026 SEPDEC, firmado em 7 de agosto de 2026, com ciência pessoal do interessado, Sr. Rogério Desavio de Oliveira, e o respectivo Termo de Concordância e Renúncia de Prazo;

CONSIDERANDO o Relatório Social nº 017/2026 DIASOC/SEPDEC, que identifica a situação de fragilidade habitacional do interessado e recomenda a adoção de medidas socioassistenciais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, VII e XVI, da Lei nº 12.608/2012, no art. 23, IX, e no art. 182 da Constituição Federal, e no art. 23 da Lei nº 8.742/1993 (LOAS);

CONSIDERANDO a disponibilização de maquinário e de pessoal técnico pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA) para a execução material da demolição;

CONSIDERANDO a Justificativa Formal do Ato exarada pela Assessoria Jurídica da SEPDEC nos autos do Processo Administrativo nº 22312/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a demolição administrativa integral do imóvel residencial situado à 1ª Travessa Virgínia Rocha, nº 193, Bairro Vila da Fábrica, Camaragibe/PE, cuja propriedade é declarada pelo Sr. Rogério Desavio de Oliveira, CPF nº 052.980.904-43, em razão de risco iminente à segurança e à integridade física de ocupantes e de terceiros, conforme fundamentação técnica e jurídica constante do Processo Administrativo nº 22312/2026.

Art. 2º A demolição será coordenada pela equipe técnica da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, em parceria com a SEINFRA, que disponibilizará o maquinário e a equipe técnica qualificada necessários à execução material da intervenção.

Parágrafo único. O registro fotográfico e o termo de vistoria antes, durante e após a intervenção ficarão a cargo da equipe de engenharia da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, para fins de documentação, controle da legalidade do ato e eventual ação indenizatória, regressiva ou de ressarcimento ao erário.

Art. 3º Fica determinado o encaminhamento de cópia integral deste processo administrativo à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Direitos Humanos, Juventude e Combate à Fome (SEAS), para que, no exercício de suas atribuições, avalie e adote as providências que entender cabíveis quanto à

socioassistenciais elencadas no Relatório Social nº 017/2026, dentre as quais se destacam:

- inserção do interessado em programa de auxílio-moradia;
- disponibilização de abrigo provisório, subsidiariamente, caso não seja concedido o auxílio-moradia;
- inclusão em cadastro para programas habitacionais;
- acompanhamento pela rede socioassistencial, se necessário.

Parágrafo único. Solicita-se à SEAS que, tão logo possível, informe a esta Secretaria de Proteção e Defesa Civil o andamento das providências que entender pertinentes, de modo a permitir o devido registro nos autos do processo administrativo.

Art. 4º A execução da demolição fica condicionada à comunicação formal, pela SEAS, de que o interessado atingido encontra-se devidamente assistido, nos termos das medidas elencadas no art. 3º, ressalvada a hipótese de agravamento do risco que exija atuação imediata para preservação da vida e da integridade física de ocupantes e de terceiros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe/PE, 02 de Outubro de 2026.

Luciano Alves Bezerra da Fonsêca

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 051026113202

RETIFICAÇÃO A PORTARIA 89/2026
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 05/10/2026

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Autorizo, reconheço e **RATIFICO** a PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 89/2026, referente a número de matrícula de uma das membras da Comissão de Processamento e Julgamento de Credenciamento em suas atribuições: publicações, análise dos projetos e das propostas de preço, dos documentos de habilitação jurídica do processo de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

Onde se lê: Matrícula 91.8441-2

Passa-se a ler: Matrícula 480056041

Camaragibe/PE, 01 de outubro de 2026

ALEXANDRO DE SOUZA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade
Código Identificador: 051026111824

**CUMPRIMENTANDO-OS CORDIALMENTE, NOTICIAMOS QUE A PUBLICAÇÃO SOLICITADA FOI
REALIZADA. ATENCIOSAMENTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 05/10/2026**

PORTARIA Nº 123/2026

Dispõe sobre a gratificação da
Função de Coordenação Pedagógica
para o exercício de 2026.

O Secretário Municipal de Educação de Camaragibe, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e;

- Considerando o que reza os artigos 49 e 50, e seus incisos, da Lei municipal 1.051/2025;
- Considerando que os Coordenador(es) Pedagógico(s) receberá, como gratificação de função, até 70% (setenta por cento) da gratificação recebida pelo Diretor de sua Unidade Educacional, quando atuando em horário integral (270 horas), e até 35% (trinta e cinco por cento) quando atuando em 180 (cento e oitenta) horas;
- Considerando a necessidade de incorporar ao art. 1º da Portaria nº 37/2025, de 20 de agosto de 2025, a nomeação do servidor a seguir mencionado, para constar as informações as seguintes informações.

Resolve:

Art. 1º Estabelecer os seguintes percentuais para a Gratificação e Carga Horária em 2026:

Ordem	Coordenadores	Unidade Educacional	CPF	Classificação	Horas	Gratificação
1.	Suely Pereira Beltrão	Escola Municipal José Collier	620.547.404-20	IV	270h	70 % do Diretor(a)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 02 de outubro de 2026.

Alexsandro de Souza Ferreira

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 05/10/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 185/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 262/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 227/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 049/2026

CONTRATANTE: Município de Camaragibe/Secretaria de Educação

CONTRATADO: YAHMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº. 63.495.053/0001-40

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 187 (cento e oitenta e sete) caminhas portáteis infantis, destinadas às creches e aos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Camaragibe/PE.

VALOR TOTAL: R\$ 63.767,00 (sessenta e três mil setecentos e sessenta e sete reais).

PRAZO DE ENTREGA: O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante conferência quantitativa e qualitativa das especificações.

VIGÊNCIA: até 11/09/2028

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

24 – Secretaria de Educação

1141 – Programa

1193 – Ação

136 - Elemento de Despesa

Importa este movimento o valor de: sessenta e três mil setecentos e sessenta e sete reais.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2026

ALEXSANDRO DE SOUZA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 051026112326

ERRATA À PORTARIA Nº 167 DE 17/09/2026

SECRETARIA DE SAÚDE - 05/10/2026

ERRATA À PORTARIA Nº 167 DE 17/09/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

TORNA PÚBLICA A PRESENTE ERRATA, para correção do art. 1º da Portaria nº 167 de 17 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 21 de setembro de 2026, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Considerar Inspetor Sanitário:

- I – Diretor(a) de Vigilância em Saúde;
- II – Coordenador(a) da Vigilância Sanitária;
- III – Coordenador(a) da Vigilância Ambiental;
- IV – Coordenador(a) da Vigilância Epidemiológica;
- V – Coordenador(a) de Saúde do Trabalhador;
- VI – Inspectores Sanitários, designados por Portaria da Secretária de Saúde.

Parágrafo Único. A função de Inspetor Sanitário deverá ser exercida por servidor com nível superior e/ou nível técnico.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 167 de 17/09/2026, publicada no DOM em 21/09/2026.

Camaragibe-PE, 01 de outubro de 2026.

Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

SECRETARIA DE SAÚDE - 05/10/2026

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Obrigação - TAC nº 001/2026 - SESAU: fundamento legal nos arts. 58 a 65 da Lei nº 4.320/1964, especialmente quanto às fases da despesa e à liquidação, e no art. 131 da Lei nº 14.133/2021.

Referência: Contrato nº 013/2019; Processo nº 0020.2018.CCPLE-IV.PE.0012.SAD.SES; Pregão Eletrônico nº 0012/2018; Manifestação Licitatória nº 029/2025/PROGEM; Memorando nº 008677/2026.

Contratante: Município de Camaragibe, CNPJ nº 08.260.663/0001-57, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 41.230.038/0001-38, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesas, Sra. Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra.

Credora: HIGIENE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.836.330/0001-36.

Objeto: Reconhecimento administrativo e ajuste do pagamento das diferenças de reajustes contratuais devidas à credora em razão do Contrato nº 013/2019, conforme apuração técnico-contábil e condicionantes constantes da Manifestação Licitatória nº 029/2025/PROGEM.

Valor total reconhecido: R\$ 1.123.935,49 (um milhão, cento e vinte e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), apurado com data-base de 31/08/2026, sendo R\$ 948.616,56 o valor principal, acrescido da atualização apurada no Parecer Técnico Contábil, sem incidência de juros de mora no demonstrativo.

Forma de pagamento: a título indenizatório, em 10 (dez) parcelas, sendo as 9 (nove) primeiras de R\$ 112.393,55 e a 10ª (décima) de R\$ 112.393,54, com liberação no dia 15 de cada mês, de 15/10/2026 a 15/07/2027, condicionada à regular liquidação, empenho, certificação documental, validação dos valores e disponibilidade orçamentária e financeira. A 1ª parcela fica condicionada à comprovação do pedido de desistência da ação judicial nº 0000766-15.2026.8.17.2420.

Dotação orçamentária:

Dotação I: Unidade gestora 2 - Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe; Órgão orçamentário 3000 - Fundos Municipais; Unidade orçamentária 3014 - Fundo Municipal de Saúde; Função 10 - Saúde; Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa 1068 - Fortalecimento da Atenção Especializada à Saúde; Ação 2.477 - Apoiar as ações de manutenção e fortalecimento da Atenção Especializada em Saúde; Despesa 311 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas; Fonte de recurso 3 - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) - 1.5.

Dotação II: Unidade gestora 2 - Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe; Órgão orçamentário 3000 - Fundos Municipais; Unidade orçamentária 3014 - Fundo Municipal de Saúde; Função 10 - Saúde; Subfunção 122 - Administração Geral; Programa 1116 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde; Ação 2.473 - Desenvolver a gestão técnica e administrativa do FMS; Despesa 283 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas; Fonte de recurso 3 - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) - 1.5.

Data de formalização: 01 de outubro de 2026.

ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 051026113714

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 182/2026

**DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA
DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária de Saúde do Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo instaurado sob o nº1126 /26, destinado à análise da capacidade laborativa do(a) servidor(a) **José Edson Ferreira Batista**, matrícula nº **0.0000559.1**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Camaragibe-PE;

CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica Oficial, emitido em 10/03/2026, que concluiu pela **inaptidão temporária** do(a) servidor(a) para o exercício das atribuições inerentes ao cargo efetivo de origem, recomendando sua **readaptação temporária** em função compatível com sua limitação física/mental, no Decreto Municipal nº 016/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o adequado aproveitamento da força de trabalho e o respeito à capacidade laborativa do servidor, conforme os princípios da eficiência e da dignidade da pessoa humana;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o(a) servidor(a) **José Edson Ferreira Batista**, matrícula nº **0.0000559.1** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **READAPTADO(A) TEMPORARIAMENTE**, nos termos do parecer da Junta Médica Oficial, para exercer as atribuições compatíveis com sua capacidade funcional no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, atuando na Vigilância Sanitária, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 10 de Março de 2026, tendo o(a) servidor(a) ao término deste período, retornar às suas funções ou à Junta Médica Oficial do Município, para reavaliação, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo efetivo.

Art. 2º A readaptação ora concedida tem caráter **temporário**, em razão da incapacidade permanente para o exercício das atribuições do cargo original, conforme laudo médico de idoneidade reconhecida.

Art. 3º Compete ao Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria, adotar as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto à atualização dos registros funcionais do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Camaragibe-PE, 02 de Outubro de 2026

Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 051026013853

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 183/2026

**DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA
DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária de Saúde do Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo instaurado sob o nº 1284/26, destinado à análise da capacidade laborativa do(a) servidor(a) **Edinilson da Silva Santos**, matrícula nº **0.0000671.1**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Camaragibe-PE;

CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica Oficial, emitido em 31/03/2026, que concluiu pela **inaptidão temporária** do(a) servidor(a) para o exercício das atribuições inerentes ao cargo efetivo de origem, recomendando sua **readaptação temporária** em função compatível com sua limitação física/mental, no Decreto Municipal nº 016/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o adequado aproveitamento da força de trabalho e o respeito à capacidade laborativa do servidor, conforme os princípios da eficiência e da dignidade da pessoa humana;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o(a) servidor(a) **Edinilson da Silva Santos**, matrícula nº **0.0000671.1**, ocupante do cargo de Professora, **READAPTADO(A) TEMPORARIAMENTE**, nos termos do parecer da Junta Médica Oficial, para exercer as atribuições compatíveis com sua capacidade funcional no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, atuando no setor de Controle, Avaliação e Regulação, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 31 março de 2026, tendo o(a) servidor(a) ao término deste período, retornar às suas funções ou à Junta Médica Oficial do Município, para reavaliação, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo efetivo.

Art. 2º A readaptação ora concedida tem caráter **definitivo**, em razão da incapacidade permanente para o exercício das atribuições do cargo original, conforme laudo médico de idoneidade reconhecida.

Art. 3º Compete ao Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria, adotar as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto à atualização dos registros funcionais do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Camaragibe-PE, 02 de Outubro de 2026

Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 051026014030

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 184/2026

**DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA
DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária de Saúde do Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo instaurado sob o nº 1571/26, destinado à análise da capacidade laborativa do(a) servidor(a) **Severina Nunes de Vasconcelos**, matrícula nº **0.0001011.1**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Camaragibe-PE;

CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica Oficial, emitido em 31/03/2026, que concluiu pela **inaptidão temporária** do(a) servidor(a) para o exercício das atribuições inerentes ao cargo efetivo de origem, recomendando sua **readaptação temporária** em função compatível com sua limitação física/mental, no Decreto Municipal nº 016/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o adequado aproveitamento da força de trabalho e o respeito à capacidade laborativa do servidor, conforme os princípios da eficiência e da dignidade da pessoa humana;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o(a) servidor(a) **Severina Nunes de Vasconcelos**, matrícula nº **0.0001011.1**, ocupante do cargo de Professora, **READAPTADO(A) TEMPORARIAMENTE**, nos termos do parecer da Junta Médica Oficial, para exercer as atribuições compatíveis com sua capacidade funcional no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, atuando no Centro Integral de Referência LGBTQIA+ Darlen Gasparelly, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 31 março de 2026, tendo o(a) servidor(a) ao término deste período, retornar às suas funções ou à Junta Médica Oficial do Município, para reavaliação, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo efetivo.

Art. 2º A readaptação ora concedida tem caráter **definitivo**, em razão da incapacidade permanente para o exercício das atribuições do cargo original, conforme laudo médico de idoneidade reconhecida.

Art. 3º Compete ao Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria, adotar as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto à atualização dos registros funcionais do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Camaragibe-PE, 02 de Outubro de 2026

Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 051026014136

PORTARIA Nº003/2026 DA CORREGEDORIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA - 05/10/2026

PORTARIA Nº 003/2026 – CORREGEDORIA/GCM-Camaragibe-PE

Instaura Sindicância Administrativa para apuração de fatos relacionados ao desaparecimento da cadela NALA, da raça Pastor Belga Malinois, pertencente ao plantel da Guarda Civil Municipal de Camaragibe/PE.

O **CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo **art. 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 739/2017**;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos levados ao conhecimento desta Corregedoria, relacionados ao desaparecimento da cadela **NALA**, da raça **Pastor Belga Malinois**, integrante do plantel da Guarda Civil Municipal de Camaragibe/PE;

CONSIDERANDO que, conforme **Termo de Doação datado de 20 de maio de 2026**, a referida cadela foi formalmente destinada à Guarda Civil Municipal de Camaragibe/PE;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer as circunstâncias que antecederam e sucederam o desaparecimento do animal, bem como identificar eventuais responsabilidades administrativas, caso existentes;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 739/2017**, quanto à competência desta Corregedoria para promover a apuração preliminar de fatos e condutas no âmbito da Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar fatos que possam caracterizar irregularidades administrativas, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com a finalidade de **averiguar e apurar as circunstâncias relacionadas ao desaparecimento da cadela NALA, da raça Pastor Belga Malinois, pertencente ao plantel da Guarda Civil Municipal de Camaragibe/PE**, conforme Termo de Doação datado de **20 de maio de 2026**.

Art. 2º – A presente Sindicância terá por objeto, especialmente:

- I – apurar as circunstâncias em que ocorreu o desaparecimento da cadela NALA;
- II – identificar o período, local e circunstâncias em que o animal esteve sob a guarda, custódia ou responsabilidade de servidores ou terceiros vinculados às atividades da Guarda Civil Municipal;
- III – verificar quais providências foram adotadas após o conhecimento do desaparecimento;
- IV – verificar a existência de registros, comunicações, documentos, imagens, mensagens ou outros elementos que possam contribuir para o esclarecimento dos fatos;
- V – identificar eventuais falhas administrativas, omissões ou condutas que tenham contribuído para o desaparecimento, caso existentes;
- VI – identificar eventual responsabilidade administrativa, **sem prejuízo da observância do contraditório e da ampla defesa quando cabíveis**;
- VII – promover outras diligências que se mostrarem necessárias ao completo esclarecimento dos fatos.

Art. 3º – Para condução dos trabalhos, fica constituída a **Comissão de Sindicância**, composta pelos seguintes servidores da Guarda Civil Municipal de Camaragibe/PE:

I – Sérgio Murilo Sales da Fonseca, matrícula nº **0734.1**, que exercerá a função de **Presidente** da Comissão;

II – Emerson da Costa e Silva Prado, matrícula nº **01074.1**, que exercerá a função de **Vice-Presidente** da Comissão;

III – Ângelo Lima da Silva, matrícula nº **05806.1**, que exercerá a função de **Secretário** da Comissão.

Art. 4º – Compete à Comissão de Sindicância promover todas as diligências necessárias à elucidação dos fatos, podendo, para tanto:

I – proceder à tomada de declarações e oitivas de servidores e demais pessoas que possam contribuir para o esclarecimento dos fatos;

II – requisitar documentos, registros, relatórios, imagens, fotografias e demais elementos relacionados ao objeto da apuração;

III – realizar inspeções e verificações nos locais que guardem relação com os fatos investigados;

IV – solicitar informações aos setores da Administração Pública Municipal e, quando necessário, a terceiros, observadas as formalidades legais;

V – adotar outras providências necessárias ao esclarecimento dos fatos, desde que relacionadas ao objeto desta Sindicância.

Art. 5º – A Comissão deverá atuar com independência, imparcialidade e objetividade, limitando sua atuação aos fatos relacionados ao objeto desta Portaria e assegurando, quando cabível, o respeito ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 6º – Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar **Relatório Final**, contendo a síntese dos fatos apurados, as diligências realizadas, os elementos colhidos, a análise das informações e, de forma fundamentada, sua conclusão quanto à existência ou não de irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas, encaminhando os autos à Corregedoria para as providências cabíveis.

Art. 7º – A Comissão de Sindicância iniciará seus trabalhos a partir do dia **07 de outubro de 2026**, devendo concluir as diligências e encaminhar o **Relatório Final à Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Camaragibe/PE**, no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data de início dos trabalhos, podendo o prazo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada da Comissão e autorização da autoridade competente, quando houver necessidade de realização de diligências indispensáveis ao completo esclarecimento dos fatos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 05 de outubro de 2026.

Abidenego Francisco de Souza

Corregedor da Guarda Civil Municipal de Camaragibe - Matrícula 0546.1

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 051026112812

SECRETARIA DE SEGURANÇA

PÚBLICA PORTARIA Nº 44/2026

O Secretário Municipal de Segurança Pública de Camaragibe, no uso das atribuições, que lhe confere o § 1º do Art. 8º da Lei nº 821, de 29 de maio de 2020, o inciso IX do artigo 3º da Lei Municipal nº 736/2017, combinada com o artigo 64, incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensa da composição do efetivo da **Brigada Ambiental** os Guardas Municipais abaixo relacionados:

Nº	C a r g o	MAT.	Nome
01	Brigadista Ambiental	80058501	Alex de Oliveira Silva

02	Brigadista Ambiental	80058461	Júlio César da Silva Mira
-----------	-----------------------------	----------	---------------------------

Art. 2º Retirar dos servidores acima relacionados, a contar de 01 de Outubro de 2026, a Gratificação de Função Operacional prevista no **Inciso IV** do Art. 9º da Lei nº 821, de 29 de maio de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 28 de Setembro de 2026.

Marcílio Rossini da Silva

Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 051026113419